



Retificado em 05.11.21

Retificado em 18.11.21

Retificado em 06.12.21

Edital 014/2021

Concurso Cultural Fernando Durante de Seleção e Premiação de Vídeos

APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, considerando as medidas de prevenção estabelecidas pelos órgãos de Saúde, institui este edital que irá selecionar e premiar vídeos de variadas modalidades e de contribuição à memória da cultura local. O edital atende às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de incentivar e divulgar a produção de empreendedores culturais, artistas e produtores residentes em Ponta Grossa, movimentando a economia criativa em Ponta Grossa, incentivando a realização de atividades ligadas à produção artística da cidade e disponibilizar atividades culturais à população por meios de comunicação, sites institucionais e nas redes sociais.

1 – DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 – O presente edital destina-se à seleção e premiação de vídeos que contribuam para registro, documentação e expressão das manifestações culturais em Ponta Grossa.

1.2 – Poderão participar como proponentes pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no município de Ponta Grossa há pelo menos um ano.

1.3 – Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura ou com a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores com vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Cultura (efetivos ou comissionados) e membros titulares e/ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

1.4 – Cada proponente poderá concorrer com até duas propostas, podendo acumular duas premiações. Em caso de mais de duas inscrições do mesmo proponente, serão consideradas somente as duas últimas.

1.5 - Toda a participação neste edital é exclusivamente online e não envolve contato físico ou deslocamento e presencialidade na sua realização.

1.6 - Serão aceitos no ato da inscrição, vídeos a serem disponibilizados na plataforma Google Drive (com link aberto/compartilhado para edição), que pode se valer de fotos, áudio, imagem em movimento, ilustrações gráficas, bem como da combinação desses elementos.



1.7 - A participação está condicionada à inscrição prévia no Censo Cultural <https://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura/censo> (para quem não respondeu)

1.8 – O vídeo a ser inscrito não pode ter sido premiado em quaisquer outros prêmios ou editais.

1.9 – Imagens e sons presentes no vídeo devem ser de total autoria e responsabilidade do proponente. Não serão aceitas fotos ou imagens em movimento produzidas por terceiros.

2 – DA PREMIAÇÃO

2.1 – O valor total a ser premiado por este edital é de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), oriundo dos recursos financeiros que já estão depositados na conta bancária do Fundo Municipal de Cultura. Este valor será dividido entre até 70 premiados.

2.2 - Serão premiadas somente as propostas em consonância plena com este edital e aprovadas pela comissão julgadora.

2.3 – As 30 melhores produções, conforme a comissão julgadora, recebem o prêmio individual de R\$ 1.000,00.

2.4 – As demais 40 produções selecionadas, conforme a comissão julgadora, recebem o prêmio individual de R\$ 450,00.

2.5 – É reservado o direito à comissão julgadora de premiar quantidade menor de propostas, em caso de insuficiência de inscritos ou do não atendimento aos critérios qualitativos avaliados.

3 - DAS PROPOSTAS:

3.1 – O produto midiático submetido deve contribuir para a memória da cultura em Ponta Grossa, em sua diversidade de ações, manifestações e agentes.

~~3.2. – O vídeo deve respeitar o tempo mínimo de 20 minutos de duração e o máximo de 30 minutos.~~

3.2. - O vídeo deve respeitar o tempo mínimo de 10 minutos de duração e o máximo de 20 minutos.

3.3 - Serão aceitos vídeos nas seguintes modalidades ou alternativas:

a) slide de fotos com trilha ou locução;

b) narrativa de imagens em movimento, com edição e áudio, na forma de filme de ficção, documentário ou reportagem;

c) registro documental com imagem em movimento e áudio de eventos e apresentações culturais em Ponta Grossa;



- d) leitura de texto literário ou poético de autores de Ponta Grossa acompanhada de imagens com texto de apoio;
- e) entrevista em áudio acompanhada de fotos, imagens de texto ou entrevista em vídeo;
- f) trabalhos artísticos sobre imagem em movimento, animações e computação gráfica;
- g) depoimentos e homenagens póstumas a pessoas vitimadas pela pandemia em Ponta Grossa.

3.4 - Não serão aceitos projetos de produções que atentem contra as recomendações da Organização Mundial da Saúde para o combate da COVID-19. Também não serão aceitas produções que estimulem discurso de ódio, desinformação, racismo e preconceito.

3.5 - Em todos os vídeos é obrigatória a inserção de logomarca da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura (no início e no final do vídeo).

3.6 - As propostas inscritas devem abastecer o banco de dados da Fundação Municipal de Cultura, com possibilidade de uso em divulgações oficiais.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições estão abertas de 04 a 19 de novembro de 2021 até às 23h59, estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 – O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Dados de identificação do proponente;
- Dados da conta bancária (obrigatório ser em nome do proponente, não pode ser conta conjunta);
- Título do projeto;
- Ficha Técnica do Produto.

ANEXOS:

- Cópia do RG do proponente (frente e verso);
- Cópia do CPF do proponente (frente e verso);
- Link de acesso à produção em vídeo, desbloqueado e liberado para edição (Google Drive)

- Cópia do comprovante de residência em nome do proponente (comprovantes emitidos por instituição bancária, contratos de locação de imóvel, IPTU, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, multas, entre outros). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no Anexo II. As inscrições sem a documentação exigida serão automaticamente inabilitadas.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 – A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 23 de novembro de 2021, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos projetos listados em ordem alfabética.

5.2 – Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através do e-mail fmcpq@hotmail.com, em formato de ofício, até às 17h do dia 24 de novembro de 2021.

5.3 – Os recursos serão avaliados em até 48 horas por um representante da Fundação Municipal de Cultura e pelos representantes dos segmentos artístico-culturais do Conselho Municipal de Política Cultural. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 26 de Novembro de 2021, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5.4 Não serão aceitos recursos por falta de envio de documentação ou documentos com data de validade vencidos.

6 – DA SELEÇÃO

~~6.1 – As propostas inscritas neste edital serão avaliadas por uma comissão composta por no mínimo três avaliadores independentes e externos cadastrados no banco de avaliadores da Fundação Municipal de Cultura. Lista com nome dos cadastrados no banco de avaliadores pode ser acessada aqui: <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/banco-de-dados-de-avaliadores/>~~

6.1 – As propostas inscritas neste edital serão avaliadas por uma comissão composta por no mínimo três pessoas de reconhecido saber na área de Audiovisual e/ou de Manifestações Populares e seus agentes;

6.2 - Cada proposta receberá nota de 0 a 10 (com até duas casas decimais e sem empate), observando os seguintes critérios:



6.2.1 – Contribuição para o banco de produções da Fundação Municipal de Cultura e possível veiculação em canais oficiais da Prefeitura (2,0);

6.2.2 – Contribuição para registro e documentação de manifestações, acontecimentos e agentes culturais do município e trajetória de seus moradores (3,0);

6.2.3 – Originalidade de abordagem e produção técnica (3,0);

6.2.3 – Potencial de circulação e projeção de interesse para público amplo (2,0);

6.3 – A decisão da comissão avaliadora é irrevogável e irrecurável, podendo a banca deixar de conceder prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

6.4 - As propostas deverão atingir nota mínima de 5,0 para serem contempladas.

7 – DO RESULTADO

~~7.1 – O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 06 de dezembro de 2021.~~

7.1 – O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 07 de dezembro de 2021.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – Os proponentes selecionados receberão o pagamento em uma única parcela, a ser paga em até dez dias úteis após o resultado final.

8.2 – Os prêmios serão pagos mediante assinatura prévia do recibo pelo proponente.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta dos proponentes dos projetos. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

9.2 – Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

9.3 – Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.



9.4 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

9.5 – Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Alberto Schramm Portugal
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural